

PROPOSTA Nº 1291/04
DE
08/04/04 08/04/04
7 - 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO LOTE PÚBLICO AI-6 (SETOR BOA ESPERANÇA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizada a modificação de uso do Lote Público AI-6 (SETOR BOA ESPERANÇA), a partir do desmembramento do loteamento, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir referido lote no programa de habitação popular.
- Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 07 de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal